

ATA DA 269ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE, REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2025.

Aos 8 dias do mês de maio de 2025, às 9h30, na sede da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 975, Aflitos, Recife – PE, foi realizada, por teleconferência, a ducentésima sexagésima nona reunião (extraordinária) da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos - ARPE, contando com a presença da Diretora-Presidente em exercício, **Lara Pinheiro de Macedo Montarroyos**, da Diretora de Regulação Técnico-Operacional, **Roberta Araújo Machado**, do Diretor Administrativo Financeiro em exercício, **Jorge Augusto da Silva Rosário**, da Diretora de Regulação Econômico-Financeiro em exercício, **Sheila Messias da Silva**, e da Ouvidora, **Roberta Brito Alecrim**, além da Gerente de Articulação Institucional, **Silvia Trindade de Melo** e da Assessora de Controle Interno, **Marcela Magalhães de Freitas**. Dando início à reunião, a Diretora-Presidente em exercício, Lara Pinheiro saudou os presentes e passou a palavra para a Diretora Roberta Araújo que trouxe sugestão de resolução que disciplina as soluções alternativas adequadas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, individuais e coletivas, quando configuradas como serviço público ou ações de saneamento de responsabilidade privada, e sua contabilização para fins de cumprimento das metas de universalização no âmbito do Estado de Pernambuco. A Diretora informou que foi realizada a Consulta Pública nº 01/2025, e que foram consideradas as contribuições recebidas para a edição da resolução. Explicou que foram consideradas, ainda, a Lei Federal nº 11.445, de 05/01/07; a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, do Ministério da Saúde; a Lei Complementar nº 455, de 13 de julho de 2021; e a Resolução ANA nº 192, de 08 de maio de 2024, que aprova a Norma de Referência nº 8/2024 que dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação. Dando continuidade, a Diretora Roberta Araújo apresentou, também, sugestão de resolução estabelece as diretrizes sobre as metas progressivas de universalização e os indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Pernambuco. A Diretora informou que foram consideradas a Lei Federal

K 1

ATA DA 269^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE, REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2025.

nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Lei Complementar nº 455, de 13 de julho de 2021; a Resolução ANA nº 192, de 08 de maio de 2024; e a Resolução ANA nº 211, de 19 de setembro de 2024. A Ouvidora, Roberta Brito, foi convocada para assinar as resoluções, tendo em vista a ausência do Diretor efetivo de Regulação Econômico-Financeira Frederico Maranhão. As propostas trazidas foram aprovadas, por unanimidade, pela Diretoria Colegiada e encaminhadas para as devidas formalidades. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelos integrantes da Diretoria.



LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS
Diretora-Presidente em exercício



ROBERTA ARAÚJO MACHADO
Diretora de Regulação Técnico-Operacional



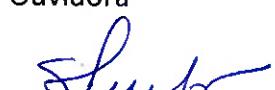
SHEILA MESSIAS DA SILVA
Diretora de Regulação Econômico-Financeira em exercício



JORGE AUGUSTO DA SILVA ROSÁRIO
Diretor Administrativo Financeiro em exercício



ROBERTA BRITO ALECRIM
Ouvidora



SILVIA TRINDADE DE MELO
Gerente de Articulação Institucional



MARCELA MAGALHÃES DE FREITAS
Assessora Especial de Controle Interno